



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 027/2019

De: 30 de Maio de 2.019.

“Fica aberto um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64, concomitante com a Lei Municipal nº 760/2019 de 21 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 147.613,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Treze Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

| | |
|---|----------------|
| ORGÃO: Secretaria Municipal Infraestrutura | 08 |
| UNIDADE: Departamento de Urbanismo | 003 |
| FUNÇÃO: Urbanismo | 15 |
| SUB FUNÇÃO: Infra-estrutura Urbana..... | 451 |
| PROGRAMA: Manutenção de vias Urbana e Obras Complementares | 0037 |
| PROJ/ATIV: Pavimentação da AV. Ijuí 2 | 2978 |
| ELEMENTO DE DESPESA: | |
| Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00..... | R\$147.613,00 |
| Fonte: 01.24.00.000000 - Transferências de Convênios - Outros | R\$ 147.613,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Contrato de Repasse N.º 828887/2016/MAPA/CAIXA (cópia anexa) e aberto por excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes no art. 1º da Lei nº 760/2019, passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2022, e a Lei Municipal nº 728/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2019.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal